

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279/2022

FORNECEDOR : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
CNPJ/MF Nº : 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA : DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS Nº : 2021004498 (FÍSICO) / 2022004963 (ELETRÔNICO)

O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0007-69 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Ordem de Compra nº 27169, inicialmente expedida em 25/10/2021, nos vertentes autos, referente ao fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para a Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA do Município de Goiânia/GO, tendo como fonte de recursos o Contrato de Gestão nº 29.295.174/75.145.101 – Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 05/09/2022 a 04/09/2023, e que o valor total, global e estimado permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279/2022
Código do documento d81a13e8a965f4c785ff3be0d3064b4d



Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

SEG, 25 de JUL de 2022 às 19:13
Código verificador:
32e4efaeabb8b76637a5166343d0247e



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

SEG, 25 de JUL de 2022 às 16:29
Código verificador:
1ade20bee938c94f628eef391d3e7b40